

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
*Departamento de Licitações e Contratos*

**TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 130/2018, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **VÂNIA BATISTA ROSA - ME**, nos termos do Pregão Presencial nº 176/2018.

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

**CONTRATADA: VANIA BATISTA ROSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.467.925/0001-99**, com endereço na Rua Travessa H, nº 55, Parque dos Buritis, Catalão/GO, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> **Vânia Batista Rosa**, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF nº 017.143.691-10 e do CI/RG nº 4857309 – SSP/GO, encontrada no endereço sede da respectiva pessoa jurídica. Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 130/2018, firmado em 08 de outubro de 2018, nos autos do **Pregão Presencial nº 176/2018**, oriundo do processo administrativo **2018020882**, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e também com permissivo à *Cláusula Segunda – Vigência*, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato referido no preâmbulo, para a prestação de serviços de “*manutenção preventiva e corretiva em central telefônica (PABX)*”.

**1.2.** Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **09 DE OUTUBRO DE 2020 A 09 DE OUTUBRO DE 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

**2.1.** Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR MENSAL de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, importando o seu VALOR GLOBAL em **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2020, sob a seguinte rubrica:

**Projeto Atividade: Administração da SAE.**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
Departamento de Licitações e Contratos

**Dotação Orçamentária: 10.1001.17.512.4012.4063 - 339039.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 08 DE OUTUBRO DE 2020.

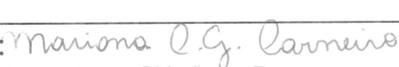
  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Rodrigo Ramos Margon Vaz**  
**Superintendente**  
**CONTRATANTE**

  
**VANIA BATISTA ROSA - ME**  
**CNPJ sob o nº 13.467.925/0001-99**  
**Vânia Batista Rosa**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Barto  
CPF: 703.792.985-63

2.   
Nome: Marilena O.G. Carneiro  
CPF: 105.927.746.07